

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 007/2024

DISPENSA Nº. 007/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 004/2023, 005/2023 e 013/2022

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 004/2023, 005/2023 e 013/2022 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS**, solicitamos também a apresentação dos **documentos** relacionados nos **(MODELOS)** constantes nos **ANEXOS**.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 28/02/2024, ÀS 13:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras@capoeiras.pe.gov.br ou presencialmente no setor de Compras e Contratos com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE.

LINK DO EDITAL: <http://capoeiras.pe.gov.br/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de 2 (duas), salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus do Município de Capoeiras-PE de acordo como Projeto Básico/Memorial Descritivo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);

1.2.3 - ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS – (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MÉMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI).

1.2.4 – ANEXO IV - PLANTAS

1.2.5 - ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

1.2.6 – ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

1.2.7 – ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (EMPREGO DE MENOR).

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Capoeiras/PE, para exercício de 2024.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 12 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE: 00 – FUNDEB

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.365.0185.1078.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Creches.

DESPESA: 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 119.194,01(cento e dezenove mil cento e noventa e quatro reais e um centavo);

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de Compras e Contratos, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 às 13h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras e contratos, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Termo de Referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Capoeiras, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 007/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

1 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de 2 salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus do Município de Capoeiras-PE de acordo como Projeto Básico/Memorial Descritivo.

Conforme a abaixo:

1.1 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** A Prefeitura municipal de Capoeiras pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução de forma direta pela Administração para reforma de ampliação de duas salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pela necessidade para execução dos serviços.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ESTIMADO

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

OBRA:		REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DA CRECHE URSULINA TEREZA DE JESUS						
LOCAL:		CAPOEIRAS-PE						
ENCARGOS:		NÃO DESONERADO - SINAPI 11/2023-PE ORSE 11/2023-SE						
BDI:		25,00%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	REFERENCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL COM BDI
	CODIGO	BANCO				SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.117,28
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	8	311,73	R\$ 389,66	R\$ 3.117,28
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 4.993,90
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	14,34	126,72	R\$ 158,40	R\$ 2.271,83
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	19,5	84,18	R\$ 105,22	R\$ 2.051,79
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL	m ³	20,17	26,59	R\$	R\$

			DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023				33,23	670,28
3	FUNDAÇÃO							R\$ 13.757,44
3.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	4,48	565,20	R\$ 706,50	R\$ 3.166,53
3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,72	18,81	R\$ 23,51	R\$ 1.215,86
3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	206,87	14,46	R\$ 18,07	R\$ 3.738,10
3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	12	82,44	R\$ 103,05	R\$ 1.236,60
3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	6,99	503,42	R\$ 629,27	R\$ 4.400,35
4	PILARES							R\$ 6.525,45
4.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,14	15,34	R\$ 19,17	R\$ 1.037,89
4.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE	KG	216,57	12,66	R\$ 15,82	R\$ 3.426,08

			ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,28	503,42	R\$ 629,27	R\$ 2.061,48
5	VIGAS							R\$ 3.859,47
5.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,65	15,34	R\$ 19,17	R\$ 530,12
5.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,62	12,66	R\$ 15,82	R\$ 1.749,94
5.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,51	503,42	R\$ 629,27	R\$ 1.579,41
6	ALVENARIA							R\$ 25.039,89
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	125,50	81,02	R\$ 101,27	R\$ 12.708,97

6.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	250,99	7,83	R\$ 9,78	R\$ 2.454,70
6.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	250,99	28,33	R\$ 35,41	R\$ 8.887,62
6.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20	39,55	R\$ 49,43	R\$ 988,60
7	PISO							R\$ 16.407,76
7.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	106,75	55,05	R\$ 68,81	R\$ 7.345,46
7.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	72,4	100,14	R\$ 125,17	R\$ 9.062,30
8	COBERTA							R\$ 19.159,48
8.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	106,75	51,87	R\$ 64,83	R\$ 6.920,60
8.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	m ²	106,75	91,72	R\$ 114,65	R\$ 12.238,88

			PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
9	ACABAMENTO							R\$ 10.595,80
9.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	250,99	10,17	R\$ 12,71	R\$ 3.190,10
9.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	250,99	9,41	R\$ 11,76	R\$ 2.951,66
9.3	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	72,4	49,22	R\$ 61,52	R\$ 4.454,04
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 3.806,16
10.1	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	56,23	R\$ 70,28	R\$ 702,80
10.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	10	41,01	R\$ 51,26	R\$ 512,60
10.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	45,77	R\$ 57,21	R\$ 228,84
10.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	2,72	R\$ 3,40	R\$ 680,00
10.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA	M	300	3,89	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00

			450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
10.6	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	44,79	R\$ 55,98	R\$ 223,92
11	ESQUADRIAS							R\$ 11.931,38
11.1	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.052,26	R\$ 1.315,32	R\$ 5.261,28
11.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	11,16	478,15	R\$ 597,68	R\$ 6.670,10
							TOTAL SEM BDI	R\$ 95.363,90
							TOTAL DO BDI	R\$ 23.830,11
							TOTAL GERAL	R\$ 119.194,01

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

1.1.3.1 - A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br. Preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 007/2024, ou na sala do setor de compra, na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE.

1.1.3.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 às 13:00h.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.1.4 - Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pelo Setor de Compras sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

1.1.5 - INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do E-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br.

2.0 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 12 – FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE: 00 – FUNDEB

PROGAMA/ATIVIDADE: 12.365.0185.1078.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches.

DESPESA: 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4.0 JUSTIFICATIVA

A contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução direta da ampliação de duas salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pela necessidade para execução dos serviços de forma direta pela Administração.

5. DA PROPOSTA

5.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

5.3 A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, à contar da data prevista no item 1.1.3.2.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra

para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;

f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

h. A empresa deverá apresentar declaração, em papel timbrado conforme o Anexo V, conforme disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da CF, Decreto 4.358 de 05/09/2002 que regulamenta a Lei 9854 de 27/10/99.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

7.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATADA:

1. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

2. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o objeto se refere.
3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
5. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
6. O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
7. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
8. Os serviços deverão ser efetuados conforme Memorial descritivo de cada serviço descrito no memorial descritivo expedido pelo setor de engenharia;
9. A empresa deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.
10. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
11. Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas.
12. Realizar registro de ART perante ao CREA para realização do serviço ora prestado e quando necessário para realização de obra de execução direta pela Administração, sendo todas as taxas arcada pelo contratante.;

10.2 DA CONTRATANTE

- 10.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROJETO BÁSICO
(MEMORIAL DESCRITIVO)

PROCESSO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 007/2024

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa para prestação de serviço para reforma de ampliação de 2 salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus do Município de Capoeiras-PE de acordo como Projeto Básico/Memorial Descritivo.

Capoeiras, fevereiro de 2024

00. CONDIÇÕES GERAIS:

Este memorial descritivo contém todos os procedimentos necessários à reforma de ampliação de 2 salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus.

1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

- Será necessário controle tecnológico de obras em concreto armado, constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova.
- Para limpeza e objetivo de tornar a área edificável será necessário preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem até 0,30m de profundidade e afastamento lateral, incluindo compactação manual.
- Com o objetivo de executar a obra de acordo com o projetado será necessário maracação de obra sem instrumento topográfico (execução de gabarito).
- Projetos executivos serão elaborados para perfeita execução da obra: estrutural, incêndio, gás, telefone, esgoto sanitário e águas pluviais, hidráulica, elétrica, sistemas de ar condicionado e especiais.
- A firma ganhadora da licitação irá executar seus serviços conforme o projeto, com a aprovação da EMUSA. Desta maneira, irá administrar e gerenciar tal empreendimento conforme o projeto solução.

2. CANTEIRO DE OBRAS

- No que diz respeito à segurança dos pedestres e passantes do local, usaremos tapumes de vedação para conforto e segurança de pedestres, moradores e funcionários.
- Será necessário construção de um barracão de obra com divisão para escritório e depósitos de materiais.
- Um aluguel de container atenderá aos funcionários da obra pois será tipo sanitário-vestiário.
- Da mesma forma, se faz necessárias as instalações e ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, para atender as necessidades da equipe da obra em questão.
- É fundamental para a identificação social desta obra a utilização de uma placa indicativa de obra pública em questão.

- Faz-se necessário também a colocação de pequenas placas identificadoras desta obra durante sua execução.

3. MOVIMENTO DE TERRA:

- Os materiais escavados serão carregados manual e mecanicamente e transportados para um veículo licenciado e adequado, onde terão suas cargas e descargas, e sua disposição final.
- Será necessário o fornecimento de aterro com material de 1º categoria e posterior compactação do mesmo para acertode terreno.
- Após as escavações será necessário reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessuramáxima.

4. TRANSPORTES:

- As demolições e escavações realizadas terão seus transportes em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade de 7,5t, à velocidade de 30Km/h.
- O container será transportado adequadamente para o local de obra e retornado ao local de origem ao final da mesma.
- Para transportar as escavações e demolições será necessário a carga e descarga manual deste material.
- Com a chegada do container ao local será realizado a carga e descarga do mesmo.
- Para necessidade de fazer um bota fora de entulhos durante a obra serão locados caçambas de aço tipocontainer com 5m³ de capacidade.
- Será necessário coleta e transporte de resíduos em caçamba estacionária, com capacidade de 35m³.
- Será realizada o transporte e carga e descarga de andaime tubular à ser utilizado como plataforma para serviços de pintura das fachadas da edificação.
- Será necessário transportar e fazer a carga e descarga de elevador de obras.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Será realizada demolição manual de alvenaria de tijolos furados e concreto armado para construções ainda que existem no terreno a ser feito a intervenção.

- Telhas coloniais de construções existentes serão removidos.
- Para as demolições e escavações será necessário transporte horizontal em carrinhos para uma distância de 10,00m.
- No término da obra, o vidro das janelas serão limpos. Isso acontece também para os pisos cimentados, pisos cerâmicos, peitoris e azulejos.
- Será necessário plataforma ou passarela de madeira para auxílio nas obras, podendo movimentá-la verticalmente e horizontalmente.
- Será necessário o aluguel de andaimes com elementos tubulares sobre sapatas fixas para serviço na maior fachada da edificação, contando sua montagem e desmontagem.
- Será necessário o aluguel de torre-andaime tubular sobre rodízios para serviço em parte da edificação a ser construída, contando sua montagem e desmontagem.
- Será necessário o aluguel de elevador para obra assim como sua montagem e desmontagem.
- A placa de inauguração será necessária e confeccionada em alumínio fundido, com dimensões de 0,40 x 0,60m, de acordo com arte definida pelo fiscal.
- Para salas do bloco principal da edificação a ser construída, auditório, quadra e bloco anexo serão confeccionadas placas de acrílico de identificação, medindo 8 x 25cm.
- Os banheiros ou sanitários serão providos de placas de acrílico, desenhada, de 39 x 19cm para identificação.
- Serão confeccionadas placas de sinalização, com área até 0,75m².
- Também serão necessários placas de identificação em aço inoxidável, escrita em braille, medindo 8 x 25cm.
- Para alguns serviços será necessário a utilização de plástico na cor preta com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes.

6. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS:

- Será necessário a construção de caixas de inspeção com diâmetro de 100mm,

inclusive base, caixa de proteção e tampa de concreto, conforme projeto de instalações.

- A construção de poços de visita de concreto armado de 1,40 x 1,40 x 1,50m serão necessários para coletar as águas pluviais, conforme projeto de instalações.
- Caixas de passagens de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m também serão precisos, conforme projeto de instalações.
- Serão necessários construção de caixas de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 x 20 x 40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, conforme projeto de instalações.
- Poços de visita, de anéis de concreto pré-moldados, para esgotos sanitários deverão ser construídos para atenderas necessidades do projeto.
- Serão necessários o fornecimento de tubos de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm, 75mm e 110mm, conforme projeto de instalações.

7. BASES E PAVIMENTOS:

- Será realizada a pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado intertravado com espessura de 10cm, de resistência de 50MPa, na cor natural, para a área externa.
- Será preciso o assentamento de meio-fios reto de concreto simples fck=15MPa, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m.

8. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS:

- Será necessário o plantio de gramas e árvores no local com necessidade de preparo do local com terra estrumada.
- Serão fornecidos espécies vegetais com altura de 2,50 a 3,50m e 0,10 a 0,40m para compor o paisagismo dos canteiros.
- Será preciso a retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, inclusive transporte e carga e descarga.
- Serão necessários cortes, desgalhamentos, destocamentos e desenraizamentos de árvores, com altura acima de 5,00m, diâmetro em torno de 50cm.
- Será usado alambrado com até 6,00m de altura para quadra poliesportiva e alguns

trechos de muros.

- Para o fechamento da escada de incêndio será utilizado tela de arame galvanizado nº12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm.

9. **ESTRUTURAS:**

- Será usado concreto dosado racionalmente de fck 10MPa nas fundações com finalidade de concreto magro e também em calçadas, caminhos e contrapisos.
 - Para as fundações, cisterna, calçadas e caminhos será utilizado concreto dosado racionalmente de fck 25MPa.
 - Formas de chapas de madeira compensada, servindo 4 vezes serão usados de acordo com as estruturas a serem construídas em concreto.
 - Para construção das estruturas em concreto serão necessários barras de aço CA-50 de diâmetros 6,3mm e de 8a 12,5mm.
 - Serão utilizados cordoalhas de cobre nu de 35mm² e 50mm², conforme projeto.
 - Serão necessários os serviços de corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas referentes às barras de aço.
 - Para as janelas, portas e vãos serão necessários a construção de vergas de concreto armado.
 - Será utilizado concreto armado de fck = 20Mpa para algumas estruturas.
 - Será utilizado estrutura metálica para cobertura de vários espaços. Pilares e/ou vigas em treliças metálicas também serão necessários para formar a estrutura.
 - Para a escada de incêndio será construído estrutura metálica em aço especial, resistente à corrosão.
 - Para estruturas como vigas e pilares será utilizado concreto bombeado de fck=25MPa.
 - Para as construções serão executados lajes pré-moldadas Beta 16, para sobrecarga de 3,5KN/m² e vão de 5,20m.
- #### 10. **ALVENARIAS E DIVISÓRIAS:**
- Para construção das paredes das edificações serão utilizados alvenarias de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, de 3,00 a 4,50m de altura.

- Será utilizada alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 30cm, até 3,00m de altura para paredes da ante-câmara.
- Serão instalados paredes de divisória para sanitário em granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, fixados em piso ou parede.

11. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

- Será realizado o emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2cm de espessura, inclusive chapisco nas alvenarias de todas as construções.
- Serão executados pingadeiras de 4 x 0,5cm, em argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:10.
- Nas áreas molhadas, serão executados revestimentos de parede com azulejo branco 15 x 15cm, assentes com nata de cimento inclusive chapisco de cimento e areia, no traço de 1:3 e emboço no traço de 1:3:3.
- Em áreas especificadas em projeto, será necessário a aplicação de revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10 x 10cm, telada, placa 30 x 30cm, assente com argamassa colante.
- Para as janelas, serão instalados peitoris de mármore branco clássico, de 2 x 18cm, com 2 polimentos, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço de 1:3:3 e nata de cimento comum.
- Para algumas áreas serão necessários a instalação de forros removíveis compostos de chapa de gesso acartonado perfurada ou ranhurada, tipo ST(standard) a ser aplicado no sistema Drywall, de 625 x 625mm, espessura de 12,5mm.
- Na área técnica de ar condicionado, na entrada em policarbonato e na quadra poliesportiva serão realizados os pisos cimentados, com espessura de 1,5cm, com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3.
- Para a regularização do piso antes do revestimento propriamente ser executado, o contrapiso será construído com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4, a espessura de 5cm.
- Os espaços das construções serão revestidas de pisos com ladrilhos cerâmicos, antiderrapantes, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV.

- Serão necessários revestimento de piso com cerâmica tátil direcional e alerta, 25 x 25cm, para pessoas com necessidades específicas em toda a obra, especificado em projeto.
 - Para as portas, soleiras serão instaladas em mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos.
 - Para as rampas e quadra será executado piso de marmorite com lastro de 4cm e camada de marmorite com 1cm de espessura, com 3 polimentos mecânicos.
 - Rodapés de marmorite com 10cm de altura e 1cm de espessura serão instalados nas rampas.
 - Para o piso de alta resistência será executada junta plástica 17 x 3mm.
- 12. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS:**
- Será necessário porta de ferro para subestação transformadora, com uma ou duas folhas.
 - Serão necessários portas de chapa de ferro galvanizado nº18 em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1.1/2", com 2,50 a 3,00m de altura, em 2 folhas.
 - Portas corta-fogo serão instaladas de acordo com projeto aprovado pelo CBMERJ.
 - Para as entradas principais e de serviço serão instalados portões de ferro de uma ou duas folhas, em barras verticais de 2" x 3/8", espaçadas de 10cm e horizontais superior e inferior do mesmo tipo.
 - Para as janelas da edificação serão necessários grades de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" a cada 2,00m.
 - Será necessário a instalação de guarda-corpo em alguns trechos com 1,00m de altura, em tela de arame galvanizado nº12, malha losango de 5cm.
 - Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4" serão instalados na rampa e em outros espaços necessários.
 - Algumas janelas levarão um quadro de proteção de vão em cantoneira de aço com abas iguais de 5/8" x 1/8", tela de aço, fio 12, malha de 2,5 x 2,5cm.
 - O acesso do reservatório superior será feito através da escada marinho, com largura de 0,40m, executada em barras de ferro de 1.1/2" x 1/4".

- Será fornecido suportes para aparelhos de ar condicionado de 1 a 2HP, em cantoneira de ferro de 1.1/4" x 1/8".
 - Na despensa será instalado estrutura de fixação de quadros constituído por barra chata de ferro de 2"x 3/8".
 - Tampa de ferro será fornecido para cisternas.
 - Será necessário o fornecimento e instalação de janelas de alumínio anodizado ao natural de correr, com 2 folhas fixas e 2 folhas de correr e com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis série 28.
 - As portas dos reservados ou box dos banheiros serão de alumínio anodizado ao natural, perfil série 25, em veneziana.
 - Para as janelas, serão necessários vidros planos transparentes comuns, com 4mm de espessura.
 - Portas de madeira de lei em compensado de dimensões 70, 80 e 90cm de largura, 210cm de altura e 3cm de espessura serão necessários seguindo o projeto arquitetônico.
 - Porta de madeira de lei, maciça, de frisos (mexicana) de 120 x 210 x 3,5cm, em 2 folhas serão precisos de acordo com o projeto arquitetônico.
 - De acordo com o projeto de arquitetura serão fornecidos e instalados portas de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, com visor em policarbonato translúcido de 4mm, medindo 1,10 x 0,20m.
 - Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço e para banheiro serão fornecidos e instalados.
 - Para a Bandeira do Estado e do Município será instalado mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. Para a Bandeira do Brasil será de 5,50m de altura.
- 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:**
- Conforme projeto de instalações, será necessário a construção de caixas de alvenaria em tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de mais vez, com dimensões de 0,40 x 0,40 x 0,40m e 0,60 x 0,60 x 0,30m.

- Será necessário a construção de abrigos para 4 botijões de gás de 45kg, nas dimensões de 2,00 x 0,50 x 1,50m, em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), paredes de meia vez.
- Um abrigo será executado para o hidrômetro de 1/2" ou 3/4", nas dimensões de 0,80 x 0,40 x 0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10 x 20 x 20cm, em paredes de meia vez.
- Abrigos para bombas serão precisos, nas dimensões de 0,70 x 0,50 x 0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10 x 20 x 20cm, em paredes de meia vez.
- Será fornecido hidrômetro com diâmetro de 1/2".
- Conforme projeto, caixa de gordura simples será construída em formato cilíndrico, pré-fabricado em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa.
- Será necessário caixa separadora de óleo e caixa receptora lateral medindo 0,60 x 0,60 x 0,60m, executada em blocos de concreto de 10 x 20 x 40cm.
- Será necessário a instalação e assentamento de fogão a gás liquefeito de petróleo.
- Os banheiros e vestiários necessitarão de assentamento de chuveiro, inclusive materiais necessários e braço cromado.
- Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, será instalado de acordo com projeto de hidráulica.
- Coluna de PVC, de diâmetro 40mm será necessário para atender a hidráulica.
- Os sanitários e vestiários masculinos serão providos de instalação e assentamento de mictórios tipo calha.
- Todos os sanitários e vestiário também serão instalados e assentados duchinhas manuais.
- Para cozinha será instalado e assentado pia com 1 cuba de acordo com projeto.
- Será necessário instalação e assentamento de lavatório de uma torneira para todos os sanitários e vestiários.

- Para cozinha será preciso o serviço de instalação e assentamento de filtro.
- Tanques serão instalados e assentados na área de serviço e cozinha.
- Para a área externa, está previsto instalações de torneiras para jardim ou lavagem.
- Serão necessários a instalação e assentamento de vasos sanitários individuais com caixa acoplada em pavimento térreo e elevado, compreendendo ligações e conexões.
- Será instalado bebedouro ou lavatório tipo calha (escovário), em bateria com 1 ponto a cada 50cm.
- Serão necessários ralos sifonados de PVC de 150 x 185 x 75mm rígido em pavimento térreo e elevado com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha.
- Bebedouros elétricos serão fornecidos e instalados devidamente no refeitório, circulações, quadra e auditório.
- Ares condicionados tipo SPLIT de 9000 Btu's, com 1 condensador e 1 evaporador serão instalados na Diretoria, Despensa e Camarim.
- Já nas salas dos professores, almoxarifado, articulação pedagógica e coordenação serão instalados ares condicionados tipo SPLIT de 18000 Btu's, com 1 condensador e 2 evaporadores.
- Na sala da secretaria será instalado ar condicionado do tipo SPLIT de 24000 Btu's, com 1 condensador e 2 evaporadores.
- No auditório e sala multiuso serão instalados ares condicionados tipo SPLIT de 30000 Btu's, com 1 condensador e 1 evaporador.
- Ares condicionados tipo SPLIT de 48000 Btu's, com 1 condensador e 1 evaporador serão necessários e instalados nos seguintes ambientes: salas de aula, refeitório, laboratório de ciências, biblioteca, laboratório de informática, multimeios e salas de recursos.
- Será necessário e de suma importância tubulação em cobre para interligação de Split System ao condensador/evaporador para aparelhos de ar condicionado até 48000 Btu's.

- Será necessário construção de caixa de incêndio externa, padrão CBMERJ, de aço, medindo 70 x 50 x 25cm . Isto elaborado por parte da empresa vencedora do processo licitatório e previamente aprovado pela CBMERJ. O mesmo acontece com os hidrantes: um de coluna completo, para linha 100mm e outra subterrânea completo.
- Será preciso fazer instalação de incêndio(hidrante) em caixa enterrada de alvenaria com tijolo maciço, parede de meia vez (10cm) medindo 40 x 30 x 50cm, elaborado por parte da empresa vencedora do processo licitatório e previamente aprovado pela CBMERJ.
- Serão instalados e necessários pára-raios de telhado, tipo Franklin, em latão cromado. Para isso necessitaremos também de haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 3,00m de comprimento e vergalhão de cobre de 3/8", conforme projeto.
- Conforme projeto de instalações, necessitarão de quadros de distribuição de energia para disjuntores termo- magnéticos unipolares, de embutir, para instalação de até 12, 24 e 40 disjuntores.
- Serão necessários disjuntores termomagnéticos, unipolar, de 10 a 30A e de 35 a 60A x 250V. Bipolar, de 10 a 50A x 250V. Tripolar, de 10 a 50A e de 60 a 100A x 250V.
- Serão necessários cabos de cobre com isolamento termoplástico com diferentes bitolas: 2,5mm², 4mm², 6mm², 10mm², 35mm², 50mm² e 95mm².
- Será preciso executar a entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador decorrente, 1 medidor, com carga de 35 a 50kw.
- Conforme projeto de instalações, será construído subestação de 225KVA, 13,8kV-220/127V, padrão AMPLA.
- Será instalado sistema de aquecimento solar, para 1000 litros, e 5 coletores verticais e horizontais.
- Serão instalados pontos de luz equivalentes a 2 varas de eletrodutos de PVC rígido de 1/2".
- Instalações de ponto de telefone e lógica, compreendendo 5 varas de eletroduto de 3/4" ocorrerão pra atender as necessidades da construção.

- Instalações de pontos de antena serão realizadas compreendendo 5 varas de eletroduto de 3/4".
- Será necessário gongo de campainha de 6 polegadas, para sistema de instalação de combate a incêndio, que a empresa vencedora do processo licitatório terá que elaborar e posteriormente ser aprovado pelo CBMERJ.
- Serão necessários instalações de pontos de tomada em todos os ambientes solicitados em projeto, embutido em alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A.
- Será preciso, conforme projeto, de conector fabricado em bronze para aterramento.
- Caixas de aterramento, em PVC, 25 x 25cm serão necessários ser construídos.
- Será instalado reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000 litros nos seguintes ambientes: bloco anexo e guarita. Outros ambientes como quadra, auditório e bloco principal da escola serão reservatórios de 2000 e 3000 litros.
- Seguente projeto de instalações, será necessário instalações de registros de gaveta, em bronze, com diâmetros de 1/2", 3/4" e 2.1/2".
- Tubos de ferro galvanizado de 1/2", 3/4" e 2.1/2" serão necessários para as instalações.
- Conforme projeto de instalações, será preciso tubos de PVC rígido, soldável, de tais diâmetros: 20mm, 25mm, 32mm, 40mm, 50mm, 60mm, 75mm, 100mm e 150mm.
- Eletrodutos em PVC flexíveis, cor amarela, de diâmetros 25mm e 32mm serão necessários para execução do projeto elétrico.
- Serão necessários joelhos 45º e 90º soldável com diâmetro de 25mm.
- Será necessário o serviço de ligação predial de esgoto sanitário e ligação de águas pluviais ou domiciliares.

14. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES:

- As construções serão contempladas com coberturas em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,7mm, com calha de alumínio e rufo em mesmo

material.

- A entrada principal da escola será contemplada de uma cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura.
- Alguns pisos e estruturas receberão impermeabilização com manta de PVC, espessura de 1,0mm, consumo de 1,10m²/m².
- As cisternas receberão impermeabilização empregando o sistema de cristalização.
- O auditório, bloco principal, bloco anexo e guarita receberão também impermeabilização asfáltica (hidro- asfalto), consumo de 1,2kg/m².

15. PINTURAS:

- As portas serão pintadas com tinta à óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento.
- Será necessário pintura sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento para atender estruturas como portões, portas, grades, escadas, corrimãos e almabrados.
- Pintura sobre o ferro galvanizado ou alumínio será executado para estruturas metálicas e portas corta-fogo.
- Para dar acabamento final nas paredes e muros temos a necessidade de preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos.
- As paredes e muros necessitarão de pintura com tinta látex, fosco aveludada em revestimento liso, acabamento padrão, em duas demãos sobre a superfície preparada.
- Será necessário uma demão adicional, se necessário, na paredes das construções, de pintura de acabamento.
- Será preciso marcação de quadra de esporte com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas.
- Para pintura de piso da quadra será utilizado pintura de piso cimentado liso com

tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento.

- Será necessário pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadrados vermelhos e bordas amarelas.

16. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS:

- Deverão ser fornecidos aparelhos necessários para uso e funcionamento dos vestiários, banheiros e cozinha como lavatórios, vasos sanitários, chuveiros elétricos, duchinhas manuais, tanques, saboneteiras, porta-toalhas, porta papéis, torneiras, válvulas de descargas, assentos sanitários, filtros, etc.
- Para o sistema de combate à incêndio, seria planejado damper corta fogo 30 x 30cm, acionamento automático, pelação de elemento fusível.
- Para atender a cozinha, será necessário a instalação de uma coifa de aço inoxidável, de 2,10 x 1,20m, de chapa 18.304, inclusive 3,00m de duto com 500 x 500mm de seção, em chapa 22, 1 exaustor centrífugo tipo caramujo, em chapa de aço carbono 1020 com motor 3cv nas tensões 110/220V.
- Para a cozinha e laboratório de ciências, será necessários cubas de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304.
- Nos sanitários masculinos serão instalados mictórios em aço inoxidável AISI 304, medindo 1570 x 350mm.
- Para os sanitários e vestiários, serão instalados barras de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/2" x 1.1/2".
- Conforme projeto de instalações, deverão ser instalado conjunto flutuante de sucção/recalque de 2", extravasor, sifão/ladrão, de 100mm, filtro para aproveitamento de água de chuva (AAC) e freio hidráulico de 200mm.
- Reservatórios, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidades de 1000, 2000 e 3000 litros serão fornecidos para atender aos usuários do local.
- Bebedouros ou lavatórios de concreto, fundido no local, com seção em calha prismática, largura de 0,40m, reborda com 0,25m de altura, revestido em azulejo de 15 x 15cm serão construídos para atender como escovário.
- De acordo com projeto, será construído casa de máquina de incêndio, em alvenaria, com área útil de 2,25m², pé-direito de 2,00m, porta corta-fogo (0,90 x 2,10)m.

- Bebedouros elétricos tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80 l/h serão fornecidos.
- Serão precisos de luminárias de sobrepor, em plástico, equipadas com bateria selada recarregável e lâmpadafluorescente 2 x 8W.
- Será necessário projetores para iluminação de quadra de esporte, pátios ou fachadas, em alumínio repuxado, para lâmpada incandescente de 200W ou mista de 200W.
- Para os ambientes das construções serão necessários luminárias fluorescentes tubular de embutir, 2 x 32W, com lâmpada aparente.
- Arandelas completas, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente será fornecido e instalado em alguns ambientes.
- Será necessário bombas hidráulicas centrífugas, com motor elétrico, potência de 3/4cv.
- Serão fornecidos ares condicionados tipo SPLIT de 9000, 18000, 24000, 30000 e 48000 Btu's para todos os ambientes propostos das construções.
- Extintores de incêndio, tipo gás carbônico (CO₂), de 6 e 10kg, completo será fornecido para atender as exigências e normas.
- Será necessário a instalação de sistema de pressurização de rede para combate a incêndio com bomba de 10cv, 60Hz, diâmetro de 3".
- Ventiladores de parede , oscilante, diâmetro de 24", motor de 1 a 6HP, rotação 1150RPM, vazão 300m³/minuto, 110/220V serão instalados nos ambientes solicitados de acordo com projeto.
- A acessibilidade do auditório será atendida através de uma plataforma para transporte vertical, percurso de 3,17m, capacidade para 230Kg, velocidade de 6m/min., com duas paradas.
- Prateleiras de mármore branco clássico serão instaladas da despensa e cozinha, com 30cm de largura e 2cm de espessura, sobre consolo de ferro.
- Para os balcões de passa-prato e da secretaria será preciso de uma banca seca de

granito cinza corumbá, com 3cm de espessura e 60cm de largura.

- Para vestiários, sanitários, cozinha e sala de ciências será necessário banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 2 cubas.
- Para a quadra, serão fornecidos os equipamentos para os usuários usufruírem devidamente como: tabela de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede; poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado; rede de voleibol oficial com cabo de aço; trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado; e rede de nylon para futebol de salão.
- Será necessário reservatório térmico de alta pressão, para sistema de aquecimento solar, com 1000 litros.
- Será fornecido placas coletoras de energia solar horizontal, medindo 1 x 2m.

17. CUSTOS RODOVIÁRIOS:

- Será necessário o fornecimento e transporte de saibro para servir como aterro do terreno.

18. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- Será necessário conector de parafuso fendido para cabo de 35 x 70mm², KS-26.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto básico com as características descritas em anexo, visa tratar-se de obra de pequeno porte, isolada e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.
- Os serviços serão executados na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
- Prazo para execução dos serviços será de 3(três) meses, a contar da data base expressa na Ordem de Início.
- A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destas, procedimentos que se foram necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa

contratada.

- O B.D.I. Utilizado é de 25%.
- Os preços unitários, utilizados neste memorial descritivo, foram obtidos no boletim mensal de preços da SINAPI 11/2023-PE | ORSE 11/2023-SE.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2024

DISPENSA Nº 007/2024

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MÉMORIA DE CÁLCULO/ COMPOSIÇÃO DE BDI**

✓ **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:		REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DA CRECHE URSULINA TEREZA DE JESUS						
LOCAL:		CAPOEIRAS-PE						
ENCARGOS:		NÃO DESONERADO - SINAPI 11/2023-PE ORSE 11/2023-SE						
BDI:		25,00%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	REFERENCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUAN T.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL COM BDI
	CODIGO	BANCO				SEM BDI	COM BDI	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
R\$ 3.117,28								
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	8	311,73	R\$ 389,66	R\$ 3.117,28
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
R\$ 4.993,90								
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	14,34	126,72	R\$ 158,40	R\$ 2.271,83
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	19,5	84,18	R\$ 105,22	R\$ 2.051,79
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	20,17	26,59	R\$ 33,23	R\$ 670,28
3 FUNDAÇÃO								
R\$ 13.757,44								
3.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	4,48	565,20	R\$ 706,50	R\$ 3.166,53
3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,72	18,81	R\$ 23,51	R\$ 1.215,86
3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	206,87	14,46	R\$ 18,07	R\$ 3.738,10
3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m ²	12	82,44	R\$ 103,05	R\$ 1.236,60

			AF_06/2017						
3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	6,99	503,42	R\$ 629,27	R\$ 4.400,35	
4	PILARES							R\$ 6.525,45	
4.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,14	15,34	R\$ 19,17	R\$ 1.037,89	
4.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,57	12,66	R\$ 15,82	R\$ 3.426,08	
4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,28	503,42	R\$ 629,27	R\$ 2.061,48	
5	VIGAS							R\$ 3.859,47	
5.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,65	15,34	R\$ 19,17	R\$ 530,12	
5.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,62	12,66	R\$ 15,82	R\$ 1.749,94	
5.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,51	503,42	R\$ 629,27	R\$ 1.579,41	
6	ALVENARIA							R\$ 25.039,89	
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	125,50	81,02	R\$ 101,27	R\$ 12.708,97	
6.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	250,99	7,83	R\$ 9,78	R\$ 2.454,70	

			400L. AF_10/2022					
6.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	250,99	28,33	R\$ 35,41	R\$ 8.887,62
6.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20	39,55	R\$ 49,43	R\$ 988,60
7	PISO							R\$ 16.407,76
7.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	106,75	55,05	R\$ 68,81	R\$ 7.345,46
7.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	72,4	100,14	R\$ 125,17	R\$ 9.062,30
8	COBERTA							R\$ 19.159,48
8.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	106,75	51,87	R\$ 64,83	R\$ 6.920,60
8.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	106,75	91,72	R\$ 114,65	R\$ 12.238,88
9	ACABAMENTO							R\$ 10.595,80
9.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	250,99	10,17	R\$ 12,71	R\$ 3.190,10
9.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	250,99	9,41	R\$ 11,76	R\$ 2.951,66
9.3	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	72,4	49,22	R\$ 61,52	R\$ 4.454,04
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 3.806,16
10.1	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	56,23	R\$ 70,28	R\$ 702,80
10.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	10	41,01	R\$ 51,26	R\$ 512,60

10.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	45,77	R\$ 57,21	R\$ 228,84
10.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	2,72	R\$ 3,40	R\$ 680,00
10.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	3,89	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
10.6	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	44,79	R\$ 55,98	R\$ 223,92
11	ESQUADRIAS							R\$ 11.931,38
11.1	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.052,26	R\$ 1.315,32	R\$ 5.261,28
11.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,16	478,15	R\$ 597,68	R\$ 6.670,10
							TOTAL SEM BDI	R\$ 95.363,90
							TOTAL DO BDI	R\$ 23.830,11
							TOTAL GERAL	R\$ 119.194,01

✓ **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA:	REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DA CRECHE URSULINA TEREZA DE JESUS						
LOCAL:	CAPOEIRAS-PE						
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO - SINAPI 11/2023-PE ORSE 11/2023-SE						
BDI :	25,00%						
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	PLACA 3mx2m		4,00	2,00		8,00	
						-	
				Total	=	8,00	M²
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			44,82	0,40	0,80	14,34	
						-	
				Total	=	14,34	M³
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		13,00	1,00	1,00	1,50	19,50	
						-	
				Total	=	19,50	M³
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			44,82	0,20	0,80	7,17	
		13,00	1,00	1,00	1,00	13,00	
				Total	=	20,17	M³
3 FUNDAÇÃO							
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			44,82	0,20	0,50	4,48	
						-	

					Total	=	4,48	M³
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017							
	Observação	Ud	Comp.	Qt.	Peso	Total		
		4,00	44,82		0,15	27,61		
		1,20	10,00	13,00	0,15	24,11		
				Total	=	51,72		KG
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017							
	Observação	Ud	Comp.	Qt.	Peso	Total		
		4,00	1,00		0,62	2,47		
		1,20	10,00	13,00	0,62	96,25		
				Total	=	98,72		KG
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017							
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total		
			40,00	0,30		12,00		
						-		
				Total	=	12,00		M²
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021							
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total		
			44,82	0,20	0,20	1,79		
		13,00	1,00	1,00	0,40	5,20		
				Total	=	6,99		M³
4	PILARES							
4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
	Observação	Ud	Comp.	Qt.	Peso	Total		
		13,00	4,50	6,00	0,15	54,14		
						-		
				Total	=	54,14		KG
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
	Observação	Ud	Comp.	Qt.	Peso	Total		
		13,00	4,50	6,00	0,62	216,57		
						-		
				Total	=			KG

			44,82		2,80	250,99	
						-	
					Total	=	250,99 m ²
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		2,00	44,82		2,80	250,99	
						-	
					Total	=	250,99 m ²
6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			20,00			20,00	
						-	
					Total	=	20,00 m
7	PISO						
7.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020						
	Observação	Área	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADA DO PROJETO	106,75				106,75	
						-	
					Total	=	106,75 m ²
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE						
	Observação	Área	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADA DO PROJETO	72,40				72,40	
						-	
					Total	=	72,40 m ²
8	COBERTA						
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
	Observação	Área	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADA DO PROJETO	106,75				106,75	
						-	
					Total	=	106,75 m ²
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						

	Observação	Área	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADA DO PROJETO	106,75				106,75	
						-	
				Total	=	106,75	m²
9	ACABAMENTO						
9.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		2,00	44,82		2,80	250,99	
						-	
				Total	=	250,99	m²
9.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		2,00	44,82		2,80	250,99	
						-	
				Total	=	250,99	m²
9.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADA DO PROJETO	72,40				72,40	
						-	
				Total	=	72,40	m²
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO	10,00				10,00	
						-	
				Total	=	10,00	UN
10.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO	10,00				10,00	
						-	
				Total	=	10,00	UN
10.3	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						

	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO	4,00				4,00	
						-	
				Total	=	4,00	UN
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO		200,00			200,00	
						-	
				Total	=	200,00	m
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO		300,00			300,00	
						-	
				Total	=	300,00	m
10.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO	4,00				4,00	
						-	
				Total	=	4,00	UN
11	ESQUADRIAS						
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO	4,00				4,00	
						-	
				Total	=	4,00	UN
10.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
	Observação	Ud	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	RETIRADO DO PROJETO	11,16				11,16	
						-	
				Total	=	11,16	m ²

✓ **Planilha de Detalhamento do BDI**

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS
Nome da Obra	REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DA CRECHE URSULINA TEREZA DE JESUS
Município da Obra	CAPOEIRAS-PE
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: **100%**

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): **5,00%**

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Mín	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	4,00	3,00	4,00	5,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80	0,80	0,80	1,00
(R) - Risco	1,27	0,97	1,27	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,23	0,59	1,23	1,39
(L) - Lucro	6,35	6,16	7,40	8,96
(11) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(12) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(13) - ISS	5,00	2,00	2,00	5,00
(14) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI Adotado	25,00			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (14) contribuição previdenciária	25,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de CAPOEIRAS-PE, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelos bancos utilizados e discriminados no orçamento.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS.

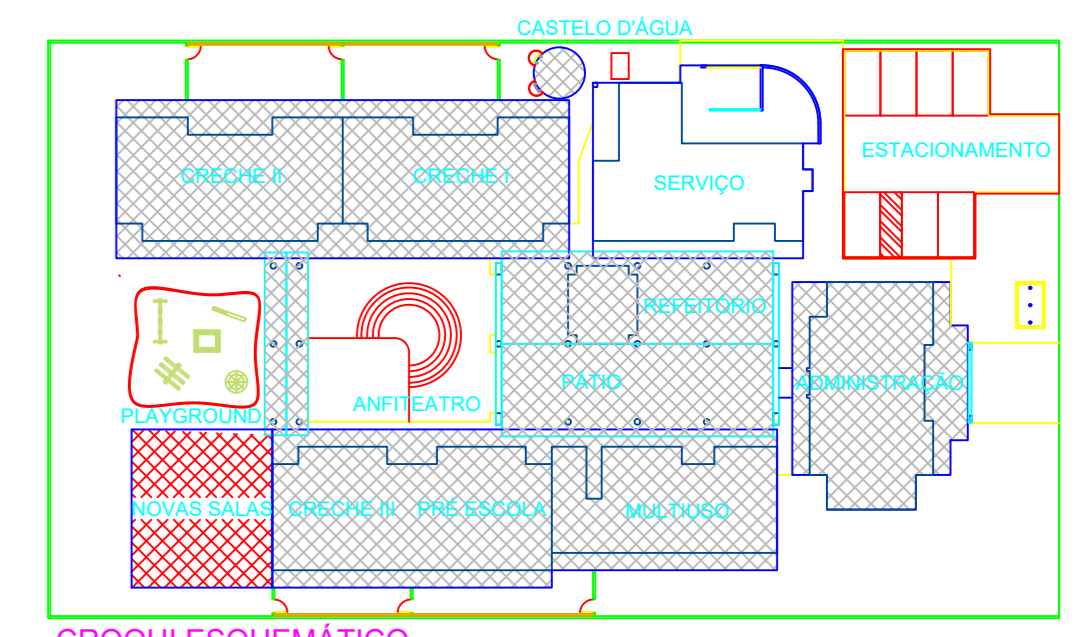
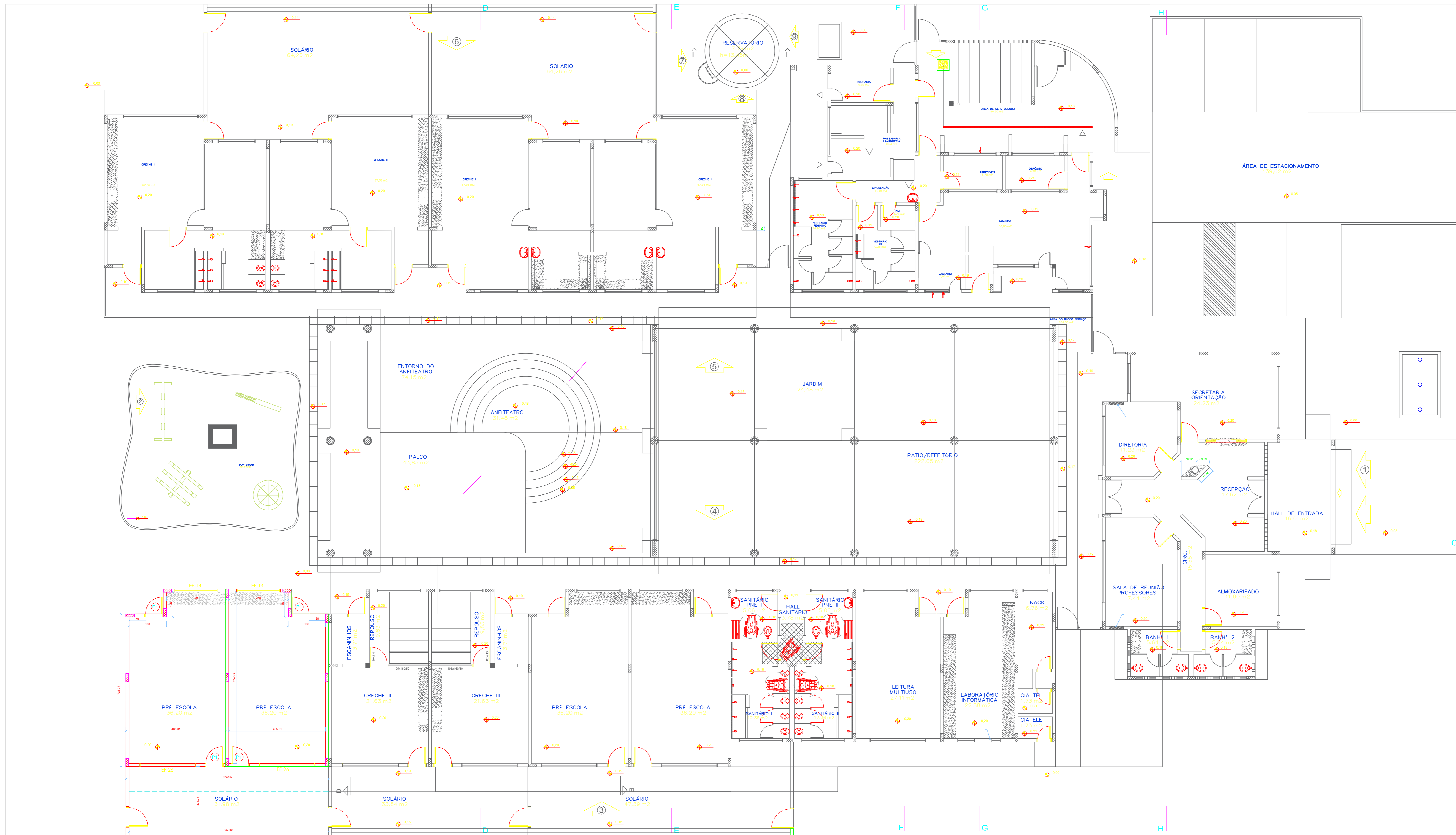
Observações:

ANEXO IV

PLANTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 007/2024**

PLANTAS



PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO
ESCALA: 1/75

ESPECIFICAÇÕES - LOUÇAS E METAIS
LOUÇAS COM REF. DECA-BRANCO GELO GE-017
METAIS CROMADOS

1.0 BANHEIROS

1.2 - BANHEIROS INFANTIS (BLOCO CRECHE I & II)

1.2.1 - BANHEIRO SANITÁRIA, BRANCA, LINHA INFANTIL, CELITE.

1.2.2 - ASSENTO BRANCO, LINHA INFANTIL, CELITE.

1.2.3 - TORNEIRA DE MESA, LINHA INFANTIL, CELITE.

1.2.4 - DUCHA GARGAL, CLÁSSICA, LINHA ALASKA, COM DERIVADOR.

1.2.5 - TORNEIRA DE PAREDE, LINHA IVY, REF. C21-11176.

1.2.6 - VÁLVULA DE DESCARGA DN 40, LINHA HYDRA DUO, REF. C114-2545 - DECA.

1.7 - METAIS E LOUÇAS - USO EXTERNO E GERAL

1.7.1 - TORNEIRA DE PAREDE, LINHA IVY, REF. C31-1152-DECA (TANQUES).

1.7.2 - TORNEIRA DE PAREDE, LINHA IVY, REF. C31-1153-DECA (JARDINS E SOLÁRIOS).

1.7.3 - TORNEIRA DE MESA, LINHA IVY, REF. C31-1157-DECA (SALA DE CRECHE I & II).

1.7.4 - ACABAMENTO DE REGISTRO, LINHA IVY, REF. C31-22-DECA.

1.7.5 - TANQUE DUPL. TRANÇONINA, REF. B446, COM MANUVELA, ACABAMENTO BRILHO E

1.7.6 - PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO, REF. A490 - DECA.

ESPECIFICAÇÕES - MATERIAIS DE ACABAMENTO E CORES

PORTIÇOS
-ADMINISTRAÇÃO:
MATERIAL: CERÂMICA 10X10 P/3
COR: AMARELO
-PÁTIO COBERTO:
MATERIAL: CERÂMICA 10X10 P/3
COR: VERMELHO

ESQUADRIAS:
EM FERRO OU ALUMÍNIO
ACABAMENTO EM ESMALTE BRILHO AZUL MAR

ELEMENTOS METÁLICOS:
PORTIÇOS GERAIS, TELHAS, ELEMENTOS CIRCULARES DO CASTELO D'ÁGUA, ESMALTE BRILHO AZUL FRANÇA SOBRE FUNDO ZARÇÃO

TETOS:
PINTURA PVA BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

PISOS:
-PISOS INTERNOS DOS BLOCOS: GRANITINA COM 17mm DE ALTURA, JUNTAS A CADA 1,00m
COR: CINZA

SERVIÇOS E RAMPA DE ACESSO À ADMINISTRAÇÃO: CIMENTO DESEMPENADO.

PAREDES EXTERNAS:
-DEMAIS PAREDES EXTERNAS:
BASE EM CERÂMICA 10X10 P/3 - AZUL FRANÇA ATÉ A ALTURA DE 90 CM DO PISO COM REJANTE CINZA MEDIO.
PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO DESEMPENADO FINO COR BRANCO GELO.
VERGAS SOBRESALIENTES EM CONCRETO COM PINTURA ACRÍLICA VERMELHA.
CORTES E ACABAMENTO DAS TESTEIRAS DE CALHAS E PLATABANDAS EM CERÂMICA 10X10 AZUL FRANÇA.
RUIPOS E ENCARCAMENTOS DE OITOS PLATABANDAS, CALHAS E PAREDES COR CONCRETO.
VOLUME RETANGULAR DA FACHADA DE SERVIÇOS, CERÂMICA 10X10 AMARELA.

PORTAS:
-BANHEIROS: ESMALTE AZUL MAR
-SALAS DE ATIVIDADES (PRÉ-ESCOLA): ESMALTE AMARELO COM BAGUETES EM AZUL FRANÇA E VÍDEO EM VIDRO LAMINADO
-DEMAIS PORTAS: ESMALTE PLATINA

ALIZARES:
ESMALTE AZUL FRANÇA

PAREDES INTERNAS:
-BANHEIROS:
BASE EM CERÂMICA 20X20 P/3 COR BRANCO GELO ATÉ A ALTURA DE 1,70 DO PISO.
RODAMÉIO DE 10 cm EM MADEIRA NATURAL, ACABAMENTO EM VERNIZ ACEITINADO A 1,10m DO PISO.
PINTURA ACRÍLICA ACEITINADA COR VÍDEO AZUL SOBRE MASSA ACRÍLICA ACIMA DE 1,20m.

BLOCO DE SERVIÇOS:
CERÂMICA 20X20 BRANCO GELO P/3 DO PISO AO TETO
REJANTE BRANCO GELO

DEMAIS BLOCOS (ADMINISTRAÇÃO, MULTIRIO, PEDAGÓGICOS):
BASE EM CERÂMICA 20X20 P/3 COR BRANCO GELO ATÉ A ALTURA DE 1,10 DO PISO.
RODAMÉIO DE 10 cm EM MADEIRA NATURAL, ACABAMENTO EM VERNIZ ACEITINADO A 1,10m DO PISO.
PINTURA ACRÍLICA ACEITINADA COR VÍDEO AZUL SOBRE MASSA ACRÍLICA ACIMA DE 1,20m.

BARRAS DE APOIO, MAÇANETAS, DOBRADIÇAS, FERRAGENS EM GERAL:
VIDROS
CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CADERNO DE COMPONENTES

PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS, BANCADAS:
GRANITO CINZA ANDORRINA

SOLEIRAS:
GRANITINA NOS PISOS EM GRANITINA
EM GRANTO NOS ENCONTROS DE PISOS DIFERENTES DE PISO.
TAMPOS DAS CALHAS DE PISO.
PLACAS DE 40X60 EM CONCRETO APARTE.

TELHAS:
COBERTURA COM TELHA DE BARRO COLONIAL.
NO PÁTIO COBERTO COLOCAR 5% DE TELHA DE VIDRO (120x70) PARA ILUMINAÇÃO, CONFORME PLANTA DE COBERTURA.

REFERÊNCIA DE TONS
CATALOGO DE CORES
CORALIT CORAL

CORES:

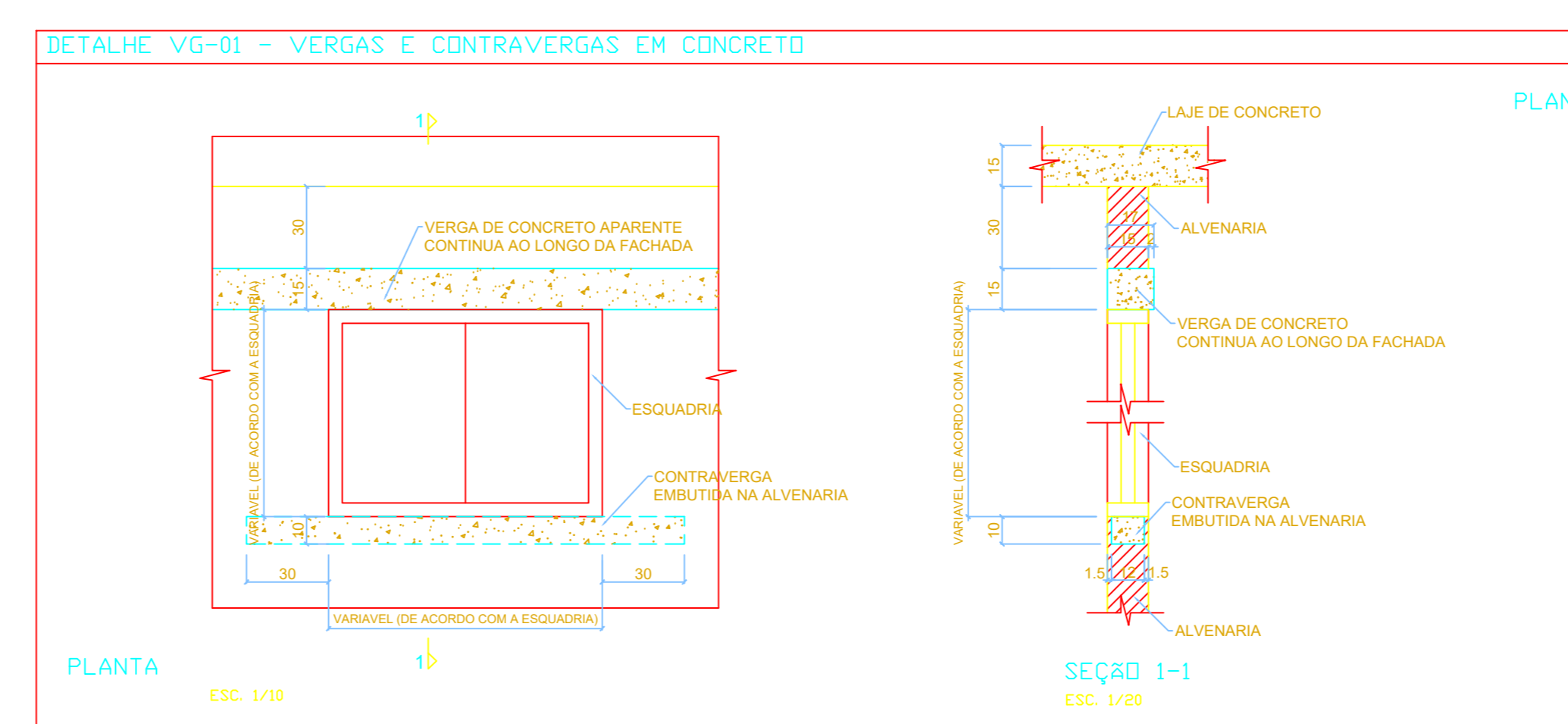
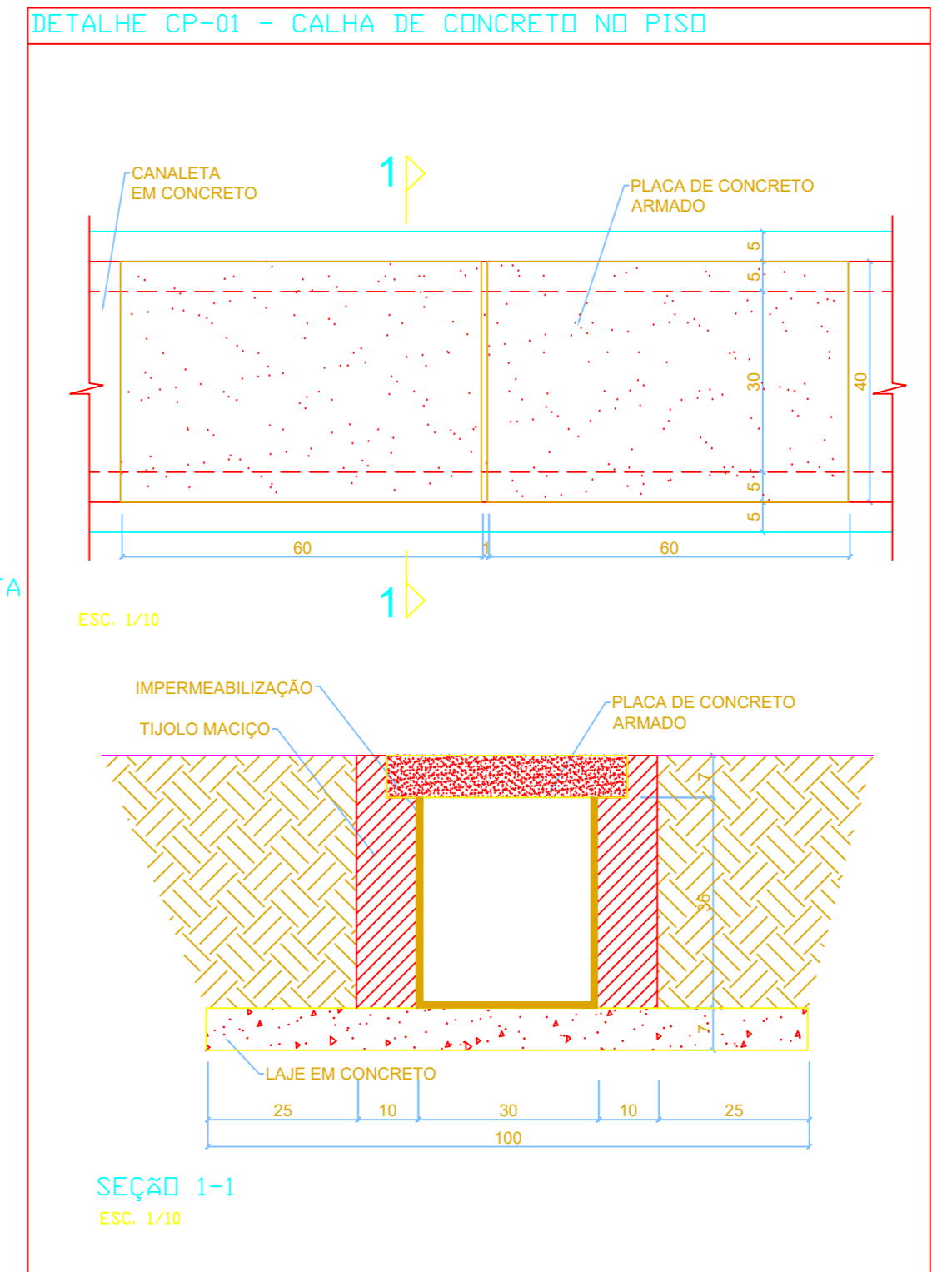
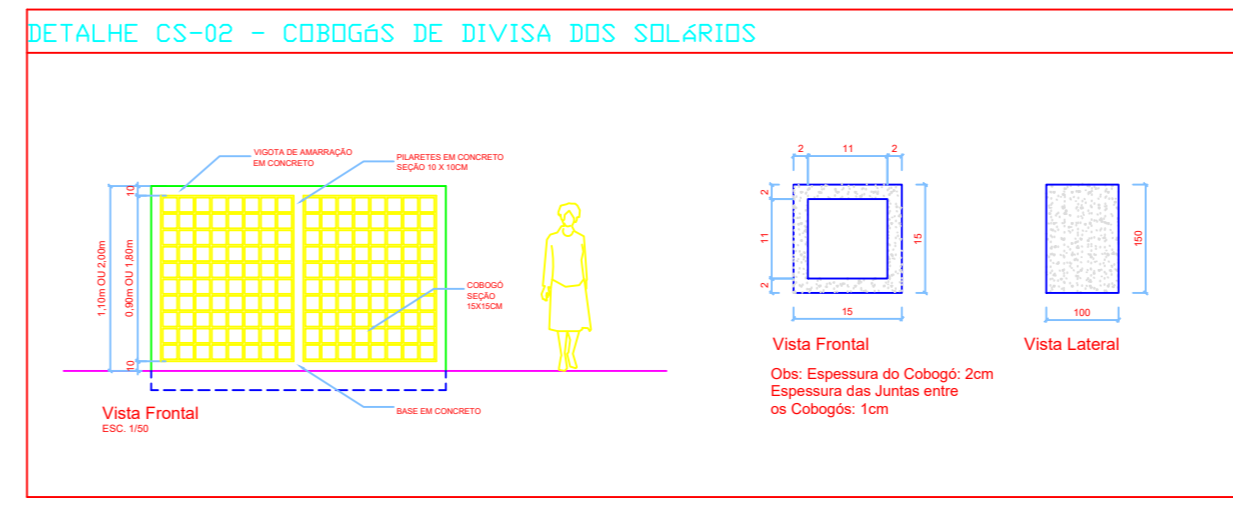
AMARELO - 009
AZUL MAR - 103
AZUL FRANÇA - 172
VERMELHO - 020
BRANCO NEVE - 001
BRANCO GELO - 002
PLATINA - 016
CINZA MEDIO - 051
CONCRETO - 030
MARFIM - 018

QUADRO DE ÁREAS AMPLIADAS

BLOCOS	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
ADMINISTRAÇÃO	10,66
PRÉ-ESCOLA	35,20
SANITÁRIOS	14,29
TOTAL CONSTRUIDO	60,15

CORES DE ÁREAS AMPLIADAS

ADMINISTRAÇÃO	Amarelo
PRÉ-ESCOLA	Vermeelho
SANITÁRIOS	Vermeelho



PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBJETIVO:
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, LOCAL ADMINISTRATIVO E SANITÁRIOS

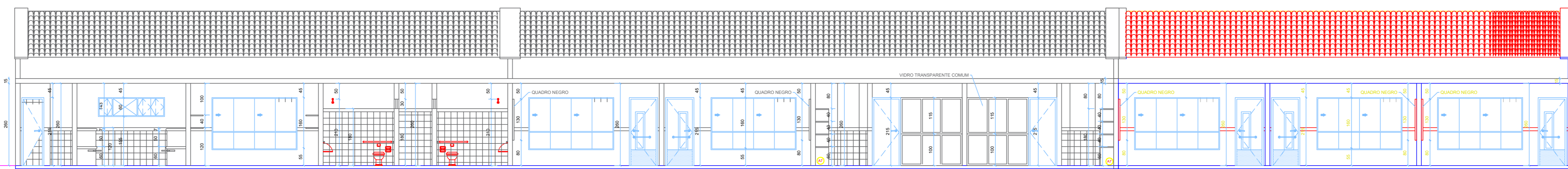
DATA:
JANEIRO/2024

PRANCHA:
01/05

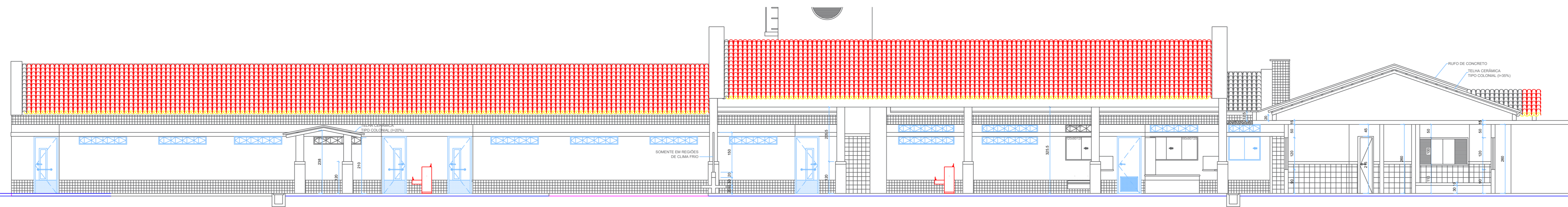
DESCRIÇÃO:
ARQUITETURA

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 305,28 m²
ÁREA DE LAJE: 1.80,00m²
ÁREA DE PISO: 226,08m²





CORTE C-C
ESCALA: 1/75



CORTE B-B
ESCALA: 1/75

ESCALA DE PLANTAS (1:1)
 COORDENADOR DE OBRA
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRANSPORTES
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ELEVADORES
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESCALAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PORTAS E JANELAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PISOS E TETOZOS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PAREDES E DIVISÓRIAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LAJE E FUNDAÇÃO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBJETIVO:
 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO
 EDUCATIVO INFANTIL, LOCAL
 ADMINISTRATIVO E SANITÁRIOS

DATA:
 JANEIRO/2024

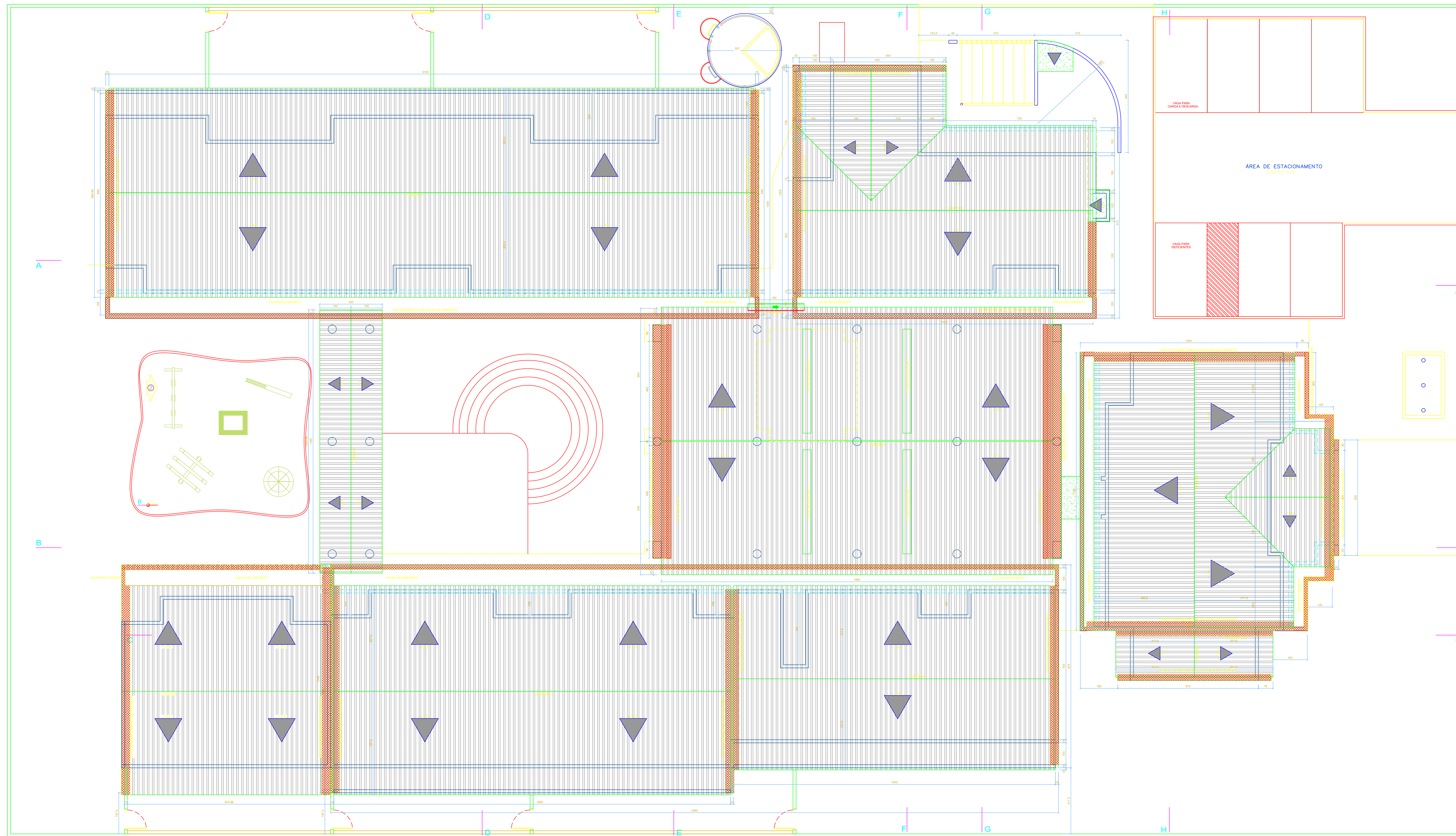
PRANCHA:
 02/05

DESCRIÇÃO:

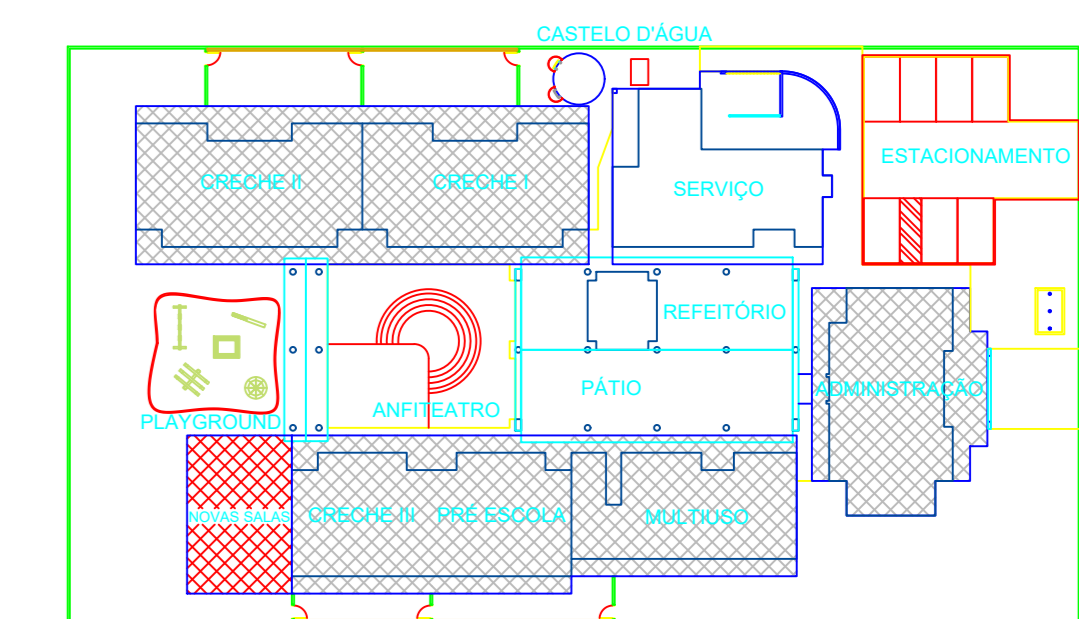
ÁREA SE APRESENTA
 NA PRANHA 01/05

CORTES





PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA 1/25



CRQQUI ESQUEMÁTICO
ESCALA 1:500

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBJETIVO:
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO
EDUCATIVO INFANTIL, LOCAL
ADMINISTRATIVO E SANITÁRIOS

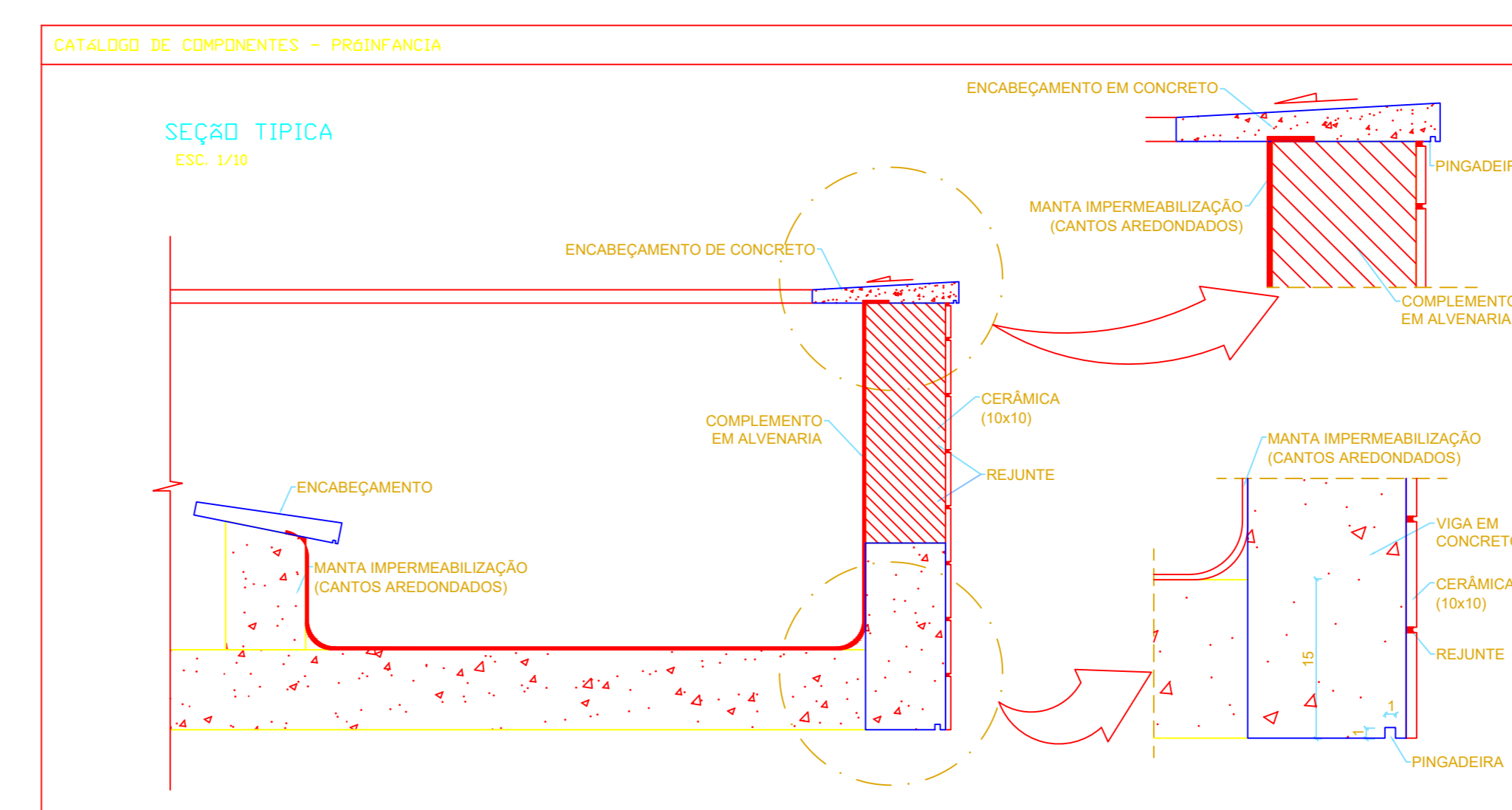
DATA:
JANEIRO/2024

PRANCHA:
03/05

DESCRIÇÃO:

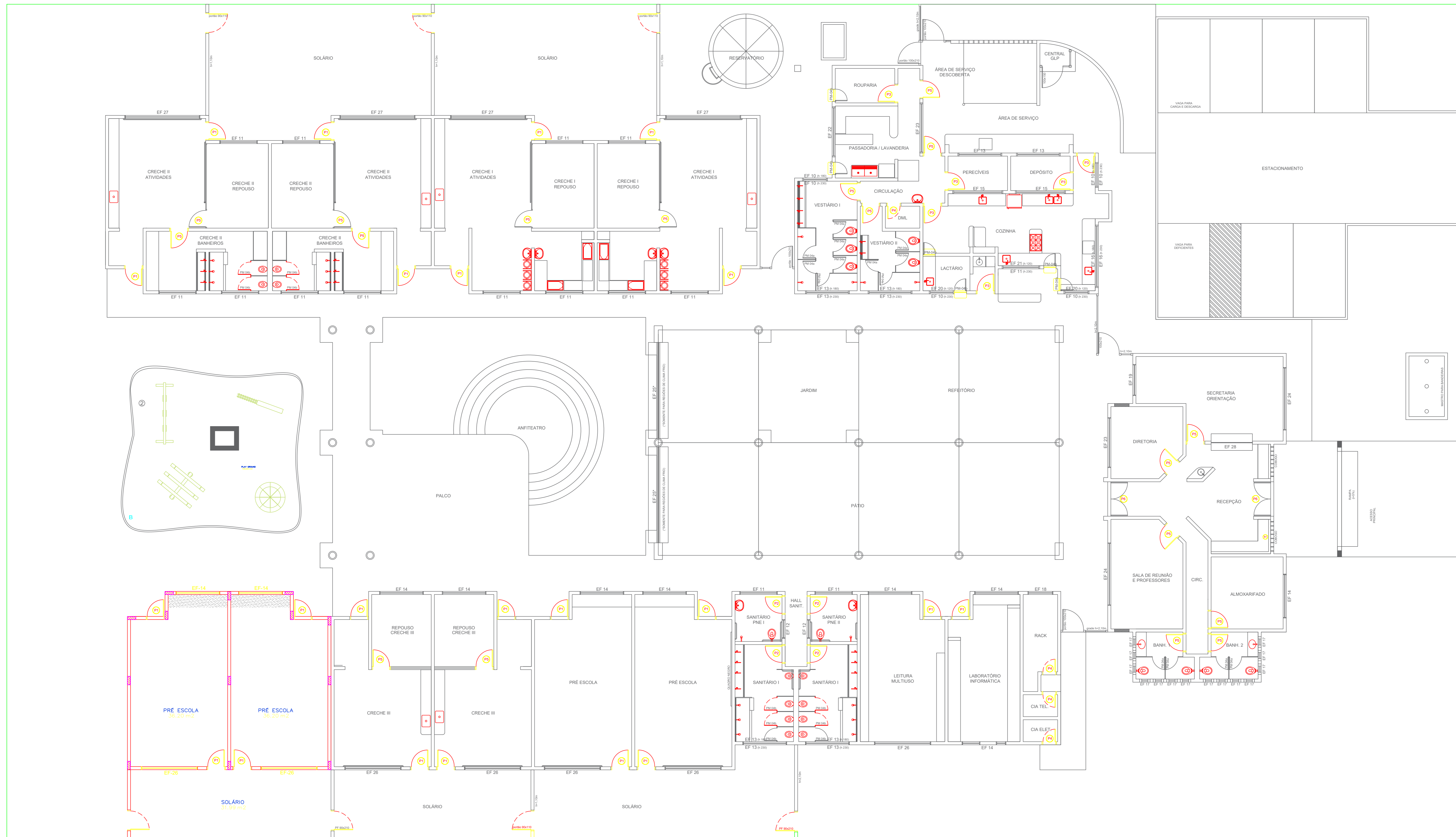
ÁREA SE APRESENTA
NA PRANHA 03/05

COBERTURA

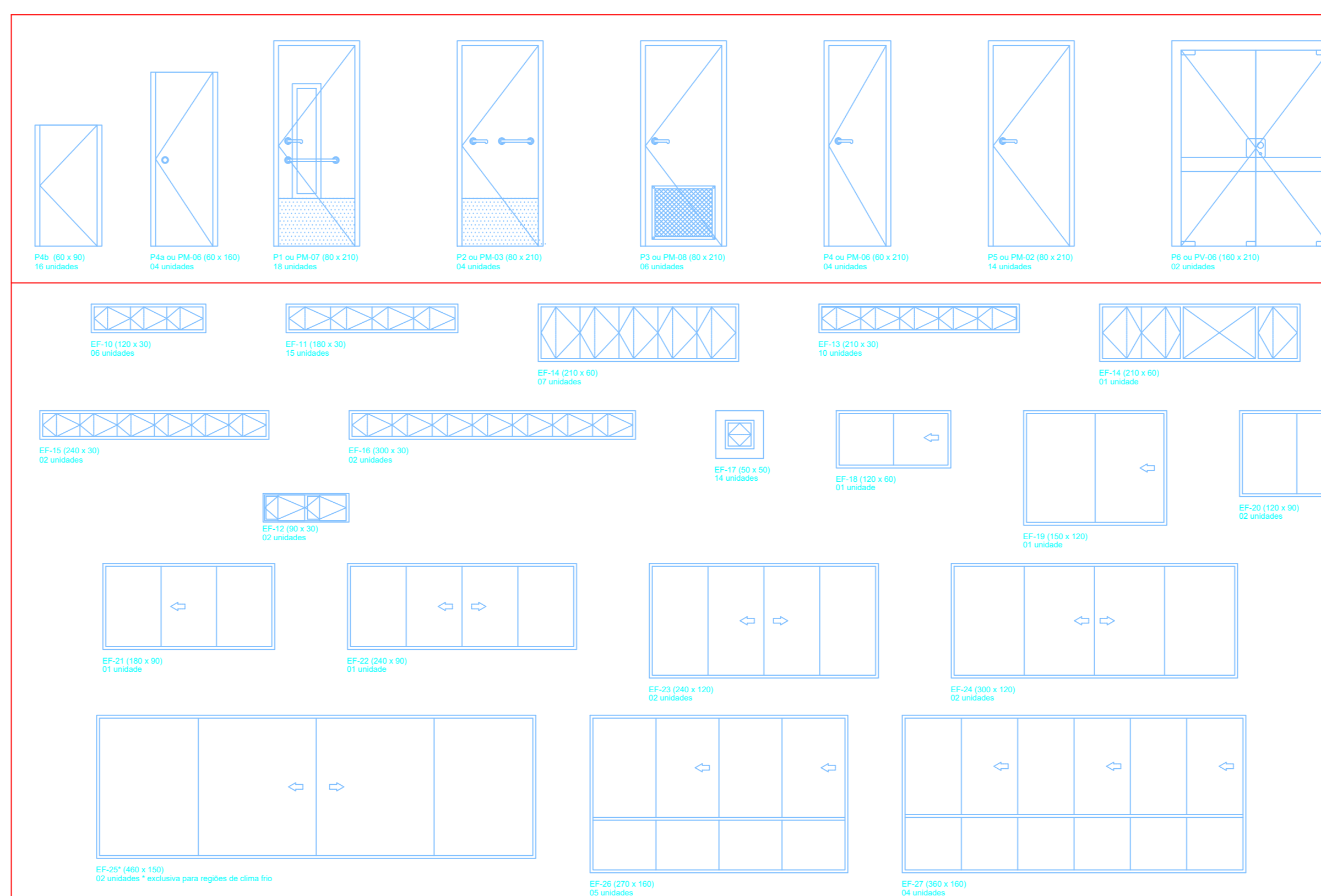


ESCALA DE DIMENSÕES
CORRIGIDA PARA 2024





PLANTA BAIXA - PAV. TERREO
ESCALA: 1/75



MAPA DE ESQUADRIAS				
LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA				
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P1 (PM-01)	80 x 210	18	01 Abre - 02 Fecha	Sala de professores (Cozinha) e 11 e 12 (Sala de aula)
P2 (PM-03)	80 x 210	04	01 Abre - 02 Fecha	Sala de Informática - Sala de Aula
P3 (PM-05)	80 x 210	06	01 Abre - 02 Fecha	Cozinha (Cozinha) Escudo / Passagem
P4 (PM-06)	80 x 210	04	01 Abre - 02 Fecha	DMT, Rack e Sala de Trabalho
P5 (PM-02)	80 x 210	17	01 Abre - 02 Fecha	Sala de Informática (Sala de Informática) Anexo (Sala de aula)
P6 (PM-04)	80 x 210	02	01 Abre - 02 Fecha	Sala de Informática (Sala de Informática)
PM-04a	80 x 180	14	01 Abre - 02 Fecha	Portas das atividades em grande sala de aula de vestíbulo e Sala de Informática
PM-04b	80 x 90	16	01 Abre - 02 Fecha	Portas das atividades em grande sala de aula de vestíbulo e Sala de Informática

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM FERRO OU ALUMÍNIO PI REGIÕES LITORÂNEAS				
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	H DO PISO / TIPO	AMBIENTES
EF-10	120 x 30	02	100 cm - Corredor	Vestíbulo / Passagem
EF-11	180 x 30	16	100 cm - Janelas	Sala de Informática (Sala de Informática) Sala de Aula
EF-12	80x30	02	100 cm - Corredor	Cozinha PNE
EF-13	210 x 30	02	100 cm - Janelas	Sala de Informática e 11 e 12 (Sala de aula)
EF-14	210 x 60	02	100 cm - Janelas	Sala de Informática e 11 e 12 (Sala de aula)
EF-15	240 x 30	02	200 cm - Janelas	Passagem / Corredor
EF-16	300 x 30	02	100 cm - Corredor	Passagem
EF-17	50 x 50	14	100 cm - Janelas	Banheiro Bloco Administrativo
EF-18	120 x 60	01	100 cm - Corredor	Rack
EF-19	150 x 120	01	90 cm - Corredor	Sala de Aula
EF-20	120 x 90	02	100 cm - Corredor	Sala de Aula
EF-21	180 x 90	01	100 cm - Corredor	Cozinha - Bloco
EF-22	240 x 90	01	100 cm - Corredor	Passagem
EF-23	240 x 120	02	90 cm - Corredor	Passagem
EF-24	300 x 120	02	90 cm - Corredor	Sala de Professores e Sala de Aula
EF-25	480 x 150	02	110 cm - Corredor	Sala de Professores e Sala de Aula
EF-26	270 x 180	05	90 cm - Corredor	Cozinha (Sala de Aula) Cozinha - Bloco
EF-27	360 x 180	04	90 cm - Corredor	Cozinha (Sala de Aula) Cozinha - Bloco
EF-28	200 x 105	01	90 cm - Corredor	Administrativo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS
CNPJ: 11.256.088/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM COSTA TEIXEIRA (PREFEITO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, LOCAL ADMINISTRATIVO E SANITÁRIOS

DATA: JANEIRO/2024

PRANCHA: 05/05

DESCRIÇÃO:

ÁREA SE APRESENTA NA PRANCHA 01/05

ESQUADRIAS



ESCALA DE PAV. TERREO 1/75
COORDENADOR: JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
PROJETADEUR: JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
REVISOR: JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
AUTORIZADOR: JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
APROVADOR: JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Emissão: 05/05/2024 10:00:00

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 007/2024**

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

✓ **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

OBRA:	REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DA CRECHE URSULINA TEREZA DE JESUS					
LOCAL:	CAPOEIRAS-PE					
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO - SINAPI 11/2023-PE ORSE 11/2023-SE					
BDI:	25,00%					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇOS		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.117,28	-	-	3.117,28
		%	100,00%			100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	4.993,90	-	-	4.993,90
		%	100,00%			100,00%
3	FUNDAÇÃO	R\$	10.318,08	3.439,36	-	13.757,44
		%	75,00%	25,00%		100,00%
4	PILARES	R\$	3.262,73	3.262,73	-	6.525,45
		%	50,00%	50,00%		100,00%
5	VIGAS	R\$	-	3.859,47	-	3.859,47
		%		100,00%		100,00%
6	ALVENARIA	R\$	18.779,92	6.259,97	-	25.039,89
		%	75,00%	25,00%		100,00%
7	PISO	R\$	-	12.305,82	4.101,94	16.407,76
		%		75,00%	25,00%	100,00%
8	COBERTA	R\$	-	14.369,61	4.789,87	19.159,48
		%		75,00%	25,00%	100,00%
9	ACABAMENTO	R\$	-	-	10.595,80	10.595,80
		%			100,00%	100,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	-	-	3.806,16	3.806,16
		%			100,00%	100,00%
11	ESQUADRIAS	R\$	-	-	11.931,38	11.931,38
		%			100,00%	100,00%
TOTAL		R\$	40.471,90	43.496,96	35.225,15	119.194,01
		%	33,95%	36,49%	29,55%	100,00%
FINANCEIRO ACUMULADO		R\$	40.471,90	83.968,86	119.194,01	OK!
FISICO ACUMULADO		%	33,95%	70,45%	100,00%	

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA Nº 007/2024

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.088/0001-23, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pelo ordenador de despesa Decreto nº: 002, de 03 de janeiro de 2022, Portaria nº 442/2021, o **SECRETÁRIO DE OBRAS**, Sr. JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO, portador do CPF:043.047.214-53, RG nº 1712128, residente e domiciliado na Rua Aprígio Inácio Cordeiro, Centro – Capoeiras/PE e pela ordenadora de despesa Decreto nº: 002, de 03 de janeiro de 2022, Portaria nº 444/2021, a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Sra. IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA, portadora do CPF: 030.835.364-10 e do RG sob o nº 5. 835.547 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Professor José Mariano, nº 135, Centro – Capoeiras/PE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na XXXXXXXX(endereço completo), representada neste ato por seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade brasileira, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXX, XXX/XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº X, Bairro XXXXX, XXXXXXXXXXXX, Estado de Pernambuco.

Termo de contrato, decorrente da Dispensa nº 007/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições que as partes mutuamente aceitam e outorgam o presente Contrato, em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de 2 (duas), salas da Creche Ursulina Tereza de Jesus do Município de Capoeiras-PE de acordo como Projeto Básico/Memorial Descritivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Conforme apresentado, verifica-se a possibilidade de contratação direta, por meio de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviços**, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 111 da Lei nº 14.133/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global do contrato é de R\$ (.....), conforme avençado no Termo de Referência.

4.2. Os **valores unitários**, bem como a planilha orçamentária constantes da proposta da CONTRATADA esta inserida no **Processo Administrativo nº 007/2024**, Dispensa nº **007/2024**, que independente de transcrição se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

4.3. O valor global referido nesta cláusula estão incluídos todos os custos efetuados pela CONTRATADA, mão-de-obra, leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação das obras, até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

4.4. Fica também estabelecido que a CONTRATANTE, em hipótese alguma, reembolsará à CONTRATADA por despesas com indenização de direitos trabalhistas e outras, a que título for, em razão deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados nas Fontes Despesa:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 12 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE: 00 – FUNDEB

PROGAMA/ATIVIDADE: 12.365.0185.1078.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Creches.

DESPESA: 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em parcelas, conforme a execução dos serviços, e, em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da Nota Fiscal atestada pela secretaria solicitante.
- b. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- c. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- d. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;
- e. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Em caso de eventual renovação do contrato, o reajuste deverá levar em consideração o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

8. CLÁUSULA OITAVA - DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Securitária, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro

8.2. Obedecer às especificações do objeto constantes deste termo de referência, da proposta apresentada cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência das embalagens, que deverão ser de qualidade.

8.5. Substituir no todo ou em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados;

8.6. Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Capoeiras qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DEVERES DO CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste instrumento contratual, **DISPENSA** e seus anexos;
- b) Acompanhar e fiscalizar através de Servidor da Prefeitura Municipal de Capoeiras, designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- e) Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;
- f) Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados à realização dos serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2 A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vícios redibitórios, não implicando em corresponsabilidade da contratante;

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, concomitantemente, sem prejuízo de outras;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.8. advertência por escrito;

11.1.8.1. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado da Prestação do Serviço, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

11.1.8.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da Prestação do Serviço, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

11.1.8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Prestação do Serviço, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência;

11.1.8.4. Suspensão temporária de participação em licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Conformidade. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responderá pelas perdas e danos que comprovadamente der causa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

15.1. O presente contrato só terá validade e eficácia depois de assinado por ambas as partes e publicado seu extrato no Diário Oficial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Justiça do município de Capoeiras - Estado do Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e pactuadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas instrumentárias que a tudo assistiram e assinam, para que surta seus efeitos jurídicos.

Capoeiras, XX de xxxxx de 2024.

Contratante:

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário de Obras

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Contratada:

EMPRESA

CNPJ

ANEXO VII

“MODELO”

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
(EMPREGO DE MENOR)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 007/2027**

-----, C.N.P.J Nº -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, por intermédio de seu representante legal o
Sr....., declara para fins do inciso VI, do Art. 68, da Lei nº
14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menor de
16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

, de de 2024.

(assinatura)